



PREFEITURA DE ALTAIR

PROCESSO LICITATÓRIO N. 10/2026 – LEILÃO PÚBLICO N. 02/2026

MODALIDADE: Leilão – On-line – TIPO: Maior Lance

ENCERRAMENTO: Dia 15/04/2026, às 10h

1 - PREÂMBULO

1.1 – A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAIR, ESTADO DE SÃO PAULO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 45.152.782/0001-12, com sede na Praça Joaquim Carlos Garcia – Centro – CEP 15430-005, pelo presente torna público que, com base na Lei federal n. 14.133/21, realizará procedimento licitatório na modalidade **LEILÃO (ON-LINE)**, do tipo **MAIOR LANCE**, para a alienação dos bens constantes da relação do Anexo I, no estado de conservação em que se encontram, sob a condução de servidor designado pela autoridade competente da Administração, nos termos do art. 31 da referida lei, mediante as cláusulas seguintes.

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO.

2.1 - A presente Licitação tem por objeto a alienação de bens da Prefeitura Municipal de Altair, no estado em que se encontram, a ser realizada através da modalidade leilão (*on-line*), em conformidade com as disposições aqui aduzidas e com o Anexo I constante deste Edital.

3 - DA DATA E HORARIO DO LEILÃO.

3.1 - O Leilão terá início a partir da data da liberação no site www.arrematepublico.com.br para envio de lances *on-line*, que terá fechamento no dia 15 de abril de 2026, a partir das 10h, horário de Brasília.

4 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO LEILÃO

4.1. O Leilão público será realizado de modo *on-line*.

4.2 - Os interessados em participar do leilão deverão se cadastrar e habilitar clicando na opção “NOVO CADASTRO” no site www.arrematepublico.com.br, com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas antes do horário determinado para o fechamento do leilão, não sendo aceitas habilitações após esse prazo.

5 - LANCES ON-LINE

5.1. O envio de lances *on-line* dar-se-á exclusivamente através do site www.arrematepublico.com.br, respeitando o lance inicial e o incremento mínimo estabelecido.

5.2. Caso algum lance seja recebido nos 60 (sessenta) últimos segundos do fechamento do lote, o cronômetro retroagirá a 60 (sessenta) segundos do encerramento do lote e assim sucessivamente a cada novo lance efetuado, para que todos os usuários interessados tenham a oportunidade de efetuar novos lances.

6 - CONDIÇÕES DE VENDA

6.1. O lote será vendido a quem maior lance oferecer em moeda corrente nacional, obedecidas as condições deste edital, reservando-se ao comitente (vendedor) o direito de liberar ou não os bens pelo maior preço alcançado, bem como retirar, a seu critério, qualquer dos lotes colocados à venda.



6.2. Os bens serão vendidos no estado em que se encontram, não se responsabilizando o comitente por vícios e/ou defeitos ocultos ou aparentes.

6.3. Os interessados na aquisição do lote, previamente à apresentação de lance, deverão ler atentamente todas as condições estabelecidas neste edital, bem como vistoriar os lotes, pois não poderão alegar, posteriormente, qualquer desconhecimento acerca de suas características ou do estado de conservação dos lotes adquiridos.

6.4. Os bens objetos do leilão ficarão expostos à vistoria pública desde a data da publicação até o dia que antecede o leilão, em dias úteis, das 8h00min às 16h00min no pátio municipal com endereço na Avenida Três, nº 185, Centro, CEP.: 15.430-025, Altair-SP, cujo agendamento poderá ser realizado por meio do telefone (17) 3889-9500, falar com Sr. Elton.

6.5. As fotos dos lotes disponíveis no site foram tiradas no ato do levantamento dos mesmos junto ao pátio, sendo, portanto, MERAMENTE ILUSTRATIVAS, não representando o estado real do lote, podendo haver mudanças, como falta de peças e componentes no geral, de modo que deverá o participante cadastrado promover uma vistoria do lote antes do leilão, não se responsabilizando o comitente vendedor pela qualidade, vícios e/ou defeitos ocultos, excluindo o comitente vendedor de qualquer indenização ou compensação financeira de qualquer hipótese.

6.5 – O proponente vencedor, após ter sua arrematação confirmada por meio de comunicado recebido pelo WhatsApp ou e-mail, terá prazo de 24 horas para efetuar o pagamento integral do valor de seu lance.

6.7. Os veículos vendidos como sucata terão o chassi e motor pinados e ficarão sem identificação e só poderão ser adquiridos por firmas cadastradas no Detran.

6.8. Eventualmente, os veículos com direito a documentação poderão ser entregues sem as placas.

6.9. Em caso de chassi e motor amassado ou enferrujado, mesmo que não anunciados em catálogo e se necessário a remarcação, serão de responsabilidade exclusiva dos arrematantes, bem como todos os encargos, inclusive quanto a eventuais e quaisquer problemas relacionados a motor, câmbio ou chassi, que por ventura não sejam originais de fábrica, trocados, divergência com número/gravação do motor, câmbio e chassi, ficando as despesas com a substituição e regularização dos mesmos junto aos órgãos competentes por inteira responsabilidade do comprador (pois os mesmos estarão disponíveis para visita entre os dias mencionados neste edital).

6.10. Quaisquer débitos existentes, tais como taxas de licenciamento, DPVAT, multas e outras despesas incidentes sobre os bens arrematados serão de responsabilidade dos arrematantes, mesmo que tenham fatos geradores anteriores à data do leilão, de modo que deverão fazer as devidas consultas aos órgãos de trânsito competentes para levantamento dos débitos.

6.11. Outros documentos poderão ser solicitados pelo comitente para fins de concretização da transação.

6.12. Os pagamentos decorrentes da arrematação deverão ser depositados em conta corrente a ser indicada no ato da confirmação da arrematação.

6.13. Em momento algum nos responsabilizamos pelas chaves dos veículos, inclusive sua existência ou extravio.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1. Após a finalização do leilão será enviado, por e-mail ou pelo WhatsApp, o extrato de arremate com o valor total dos lotes arrematados e informações, tendo o comprador o **prazo de 24 horas para efetivação do pagamento.**

7.2. Os lances serão ofertados em moeda corrente nacional.



7.3. Para efetivação do pagamento, o arrematante deverá encaminhar o comprovante de depósito via e-mail para contato@arrematepublico.com.br ou através do WhatsApp (14) 99633-2689.

8. INADIMPLÊNCIA

8.1 Caso o arrematante não pague o preço do bem arrematado no prazo estipulado, a arrematação ficará cancelada, devendo o arrematante pagar o valor de 30% (trinta por cento) do lance ofertado.

9. RETIRADA DOS BENS

9.1 O comprador terá prazo de até 10 (dez) dias úteis para retirada do bem, contados da data de encerramento do leilão. Caso os veículos não sejam retirados no prazo marcado, será cobrada comissão de permanência de 1 (uma) Ufesp a cada 24 horas.

9.2. Para a retirada dos bens por terceiros, será obrigatória a entrega de autorização assinada pelo arrematante, com firma reconhecida em cartório, constando o nome e RG do portador autorizado, bem como segunda via da nota de venda da arrematação. Ambos os documentos deverão ser entregues a título de documento de retirada.

11. RESPONSABILIDADE

11.1. Toda responsabilidade civil e criminal que porventura possa existir após a entrega dos bens será única e exclusivamente do arrematante.

12 - DAS PENALIDADES

12.1- Pela inexecução total ou parcial do objeto deste leilão, o comitente poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao licitante as seguintes sanções:

- a)** Advertência;
- b)** Multa de 30% do valor ofertado;
- c)** Impedimento de licitar e contratar com o poder público municipal, pelo prazo de 02 (dois) anos;
- d)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base na sub-condição anterior.

13. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

13.1- As vendas realizadas no presente leilão são irrevogáveis, sendo vedado aos arrematantes recusar o bem adquirido, bem como pleitear a redução do valor da arrematação.

13.2- O simples fato de o interessado participar e solicitar a aquisição de algum bem implica na declaração tácita de pleno conhecimento e aceitação das condições estipuladas no presente Edital.

13.3- Será desqualificado ou considerado desistente o arrematante que não atender as condições estabelecidas no presente Edital, aplicando-se lhe, no que couber, as penalidades previstas.



PREFEITURA DE **ALTAIR**

13.4- Para quaisquer outras informações, o Edital será fixado no quadro de aviso da Administração da Prefeitura, localizada no endereço citado na preambular deste, bem como diretamente com a equipe de apoio através do telefone (14) 99633-2689 - WhatsApp, ou por escrito, via e-mail contato@arrematepublico.com.br, através do site www.arrematepublico.com.br ou diretamente na Prefeitura Municipal.

14- DA SUBORDINAÇÃO

14.1- O presente leilão subordina-se, em seu todo, a Lei n. 14.133/21 e ao Decreto n. 21.981/1932.

15 - DO EDITAL E ANEXO I

15.1- Compõe este Edital o Anexo I, contendo quantitativo dos lotes, valor mínimo e descrição dos bens a serem leiloados.

Altair/SP, 20 de março de 2026.

MARCO ANTONIO FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DE **ALTAIR**



**PREFEITURA DE
ALTAIR**

ANEXO I
RELAÇÃO DOS BENS COM AVALIAÇÃO MÍNIMA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2026 - LEILÃO PÚBLICO Nº 02/2026
MODALIDADE: Leilão - Online - TIPO: Maior Lance

LOTES	MODELO	PLACA	ANO - MODELO	CONDIÇÕES	VALOR INICIAL
1	M-BENZ SPRINTER	DJL4768	2013-2014	Veículo em regular estado de conservação. No estado em que se encontra. Sem qualquer garantia.	R\$ 45.000,00
2	PEUGEOT BOXER	FGX5012	2012-2013	Veículo em regular estado de conservação. No estado em que se encontra. Sem qualquer garantia.	R\$ 30.000,00
3	GM ASTRA	BNZ5508	2011-2011	Veículo em péssimo estado de conservação; em final de vida útil. No estado em que se encontra, sem qualquer garantia.	R\$ 7.000,00
4	VW KOMBI	FGX5008	2012-2012	Veículo em regular estado de conservação. No estado em que se encontra. Sem qualquer garantia.	R\$ 15.000,00
5	GM A10	BVZ9614	1984-1984	Veículo em péssimo estado de conservação. No estado em que se encontra. Sem qualquer garantia.	R\$ 8.000,00
6	GM D70	BVZ5090	1972-1972	Veículo em péssimo estado de conservação. No estado em que se encontra. Sem qualquer garantia.	R\$ 3.000,00
7	CAMINHÃO FORD CARGO 815 S	BNZ5501	2005-2005	Veículo em regular estado de conservação. No estado em que se encontra. Sem qualquer garantia.	R\$ 90.000,00
8	BARCOS DE METAL			Bens em péssimo estado de deterioração. No estado em que se encontra. Sem qualquer garantia.	R\$ 3.000,00
9	SUCATA EM GERAL			Bens em péssimo estado de deterioração. No estado em que se encontra. Sem qualquer garantia.	R\$ 7.000,00

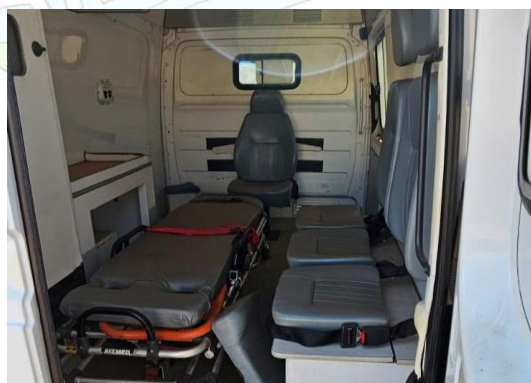


PREFEITURA DE **ALTAIR**

LOTE 1

M-BENZ SPRINTER - PLACA DJL4768

LOTE 1 - M-BENZ SPRINTER - PLACA DJL4768





PREFEITURA DE **ALTAIR**

LOTE 2

PEUGEOT BOXER - PLACA FGX5012

LOTE 2 - PEUGEOT BOXER - PLACA FGX5012





PREFEITURA DE **ALTAIR**

LOTE 3

GM ASTRA - PLACA BNZ5508

LOTE 3 - GM ASTRA - PLACA BNZ5508





PREFEITURA DE
ALT AIR

LOTE 4

VW KOMBI - PLACA FGX5008

LOTE 4 - VW KOMBI - PLACA FGX5008





PREFEITURA DE **ALTAIR**

LOTE 5

GM A10 - PLACA BVZ9614

LOTE 5 - GM A10 - PLACA BVZ9614





PREFEITURA DE ALTAIR

LOTE 6

GM D70 - PLACA BVZ5090

LOTE 6 - GM D70 - PLACA BVZ5090





PREFEITURA DE
ALTAIR

LOTE 7
CAMINHÃO CARGO

LOTE 8 - CAMINHÃO CARGO - PLACA BNZ5501



ALT AIR



PREFEITURA DE
ALTAIR

LOTE 8

BARCOS DE METAL

LOTE 9 - BARCOS DE METAL



PREFEITURA DE
ALTAIR



PREFEITURA DE **ALTAIR**

LOTE 9

SUCATA EM GERAL

LOTE 11 - SUCATA EM GERAL



ALT AIR



PREFEITURA DE
ALTAIR

LOTE 9 - SUCATA EM GERAL



PREFEITURA DE
ALTAIR